



Valide aqui a certidão.



República Federativa do Brasil  
Luziânia - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia  
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **42.252** do Livro **2-EF**, fls. **243**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 42.452. DATA: 06/02/81. IMÓVEL: PARQUE ESTRELA D'ALVA - VII**, zona suburbana desta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: WALDEMAR DE ARAÚJO MEIRELES**, viúvo, proprietário, CIC - 018.409.831-91; **ENIO DE ARAÚJO**, rádio técnico e s/m **LUZIA DE MORAIS ARAÚJO**, do lar, CIC - 008.223.881-20; **ENALDO NESTÓRIO DE ARAÚJO**, comerciante e s/m **MÁRCIA MARIA DE CASTRO ARAÚJO**, do lar, CIC - 195.028.421-20; **HILTON BITES DE CARVALHO**, comerciante e s/m **ENILDA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO**, do lar, CIC - 003.390.191-04, todos brasileiros e residentes nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 31.456, 31.449, 31.460 e 31.453 do Lº 3-AF. Lote nº 04 da quadra 13**, com a área de **1.200,00 m²**, com duas frentes, uma para a rua - 01, com 20,00 mts., e outra para a rua - 02, com 20,00 mts.; de um lado o lote - 03, com 60,00 mts., e do outro o lote - 05, com 60,00 mts. Em 06/02/81. O Of. Substº MCGILBERTO. **R-1=42.452** - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Ofício desta cidade, no Lº 156 fls. 112 em 26/12/80, foi este imóvel alienado por seus proprietários acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 45.000,00 (comum c/ mais duas unidades), ao comprador, **PEDRO RODRIGUES CONDÉ FILHO**, brasileiro, comerciante, CIC - 021.104.156-49, casado com **Daisy Petrina Gomes Condé**, sob regime da comunhão de bens, residente em Brasília - DF; e, como anuente a firma Queiroz Imóveis Ltda., com sede nesta cidade, C.G.C - 01169895/0001-55. Em 06/02/81. O Of. Substº MCGILBERTO. **Av-2=42.452** - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 16/06/2003 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 156, fls. 112, em 26/12/1980, fica retificado o regime de casamento do comprador Pedro Rodrigues Condé Filho de comunhão de bens **para separação de bens**; por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 18/06/2003. A Suboficial **MGUIMARÃESCAVALCANTE. R-3=42.452** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 399, fls. 87/89, foi este imóvel alienado por seu proprietário, Pedro Rodrigues Condé Filho, CI nº 196.553 SSP-DF, CIC nº 021.104.156-49, assistido por sua mulher Daisy Petrina Gomes Condé, CI nº M-333.887 SSP-MG, CIC nº 048.243.426-00, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados na SCLRN Qd. 712, Bl. A, entrada 12, Aptº 101, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) comum com mais 03 unidades constantes da escritura, ao comprador **MARMO DANIEL DE AVELAR**, brasileiro, comerciante, CI nº 319.619 SSP-DF, CIC nº 098.316-651-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Rosália da Paixão Avelar**, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Moraes, Casa 10, Bairro Diogo Machado, nesta cidade. Em 19/09/2003. A Suboficial **EREIS. R-4=42.452** - Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 421, fls. 197/200, em 17/12/2004, foi este imóvel alienado por seus proprietários Marmo Daniel de Avelar, comerciante, CI nº 319.619 SSP-DF e CPF nº 098.316.651-04 e sua mulher Rosália da Paixão Avelar, comerciante, CI nº 571.597 SSP-DF e CPF nº 268.677.611-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito José de Moraes, casa 10, Bairro Diogo Machado, nesta cidade, pelo valor de R\$ 25.634,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais) à **MUNICIPALIDADE DE LUZIÂNIA**, com sede e foro na Praça Nirson Lobo, 34, nesta cidade, CNPJ nº 01.169.416/0001-09. Em 29/12/2004. A Suboficial **EREIS. Certifica**, finalmente, que este imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO. **Certifico que**, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás,



Valide aqui a certidão.



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

MC/MC/SBR

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 26 de junho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
Renata Moraes Matos - Oficial Substituta



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**Selo de Fiscalização Eletrônica**

00872306213106434420113

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XNYFG-JRLYZ-D5GFT-ZA9DH>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado